

Carta aberta à comunidade da FDUSP

Nós, funcionários da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo reunidos em 28 de outubro de 2020, rechaçamos o plano apresentado pela Faculdade de Direito para retomada de suas atividades presenciais, bem como rechaçamos veementemente a “Atualização do Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais”, oficializada no último dia 27 de outubro.

Antes de qualquer outra consideração, nos cabe detalhar o histórico dos acontecimentos. No final de setembro, chegou a nosso conhecimento a existência de um plano de reabertura da faculdade. Nesse sentido, conforme recomendado na versão do *Plano USP para o retorno gradual das atividades presenciais* amplamente divulgada no dia 19 de agosto, o diretor, Prof. Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto, designou no dia 16 de setembro passado o Comitê GT Retomada Presencial. Diante da ausência de maiores detalhes, os funcionários realizaram reuniões e deliberaram por solicitar ao diretor uma reunião virtual. O diretor aceitou realizar uma reunião, no entanto, manifestou-se a favor de que essa ocorresse de modo presencial. Após trocas de mensagens, nas quais o diretor insistia em sua posição, os funcionários se reuniram novamente e deliberaram por recusar a participação em qualquer encontro presencial para tratar do assunto. Somente após a recusa, o sr. diretor agendou uma reunião virtual, que foi realizada no último dia 26 de outubro.

Antes da realização desta, entretanto, vários fatos surgiram. No dia 20 de outubro, o rascunho da atualização do Plano USP - que seria discutido no dia seguinte, na reunião de dirigentes promovida pela reitoria da universidade - começou a circular entre funcionários administrativos, docentes e alunos. No mesmo dia 20, por meio do Comunicado GDI 06/2020, a diretoria divulgava para a comunidade FD a reabertura da biblioteca a partir do dia 27 de outubro de 2020. No último dia 23 de outubro, antecipando-se a qualquer pronunciamento oficial por parte da reitoria, a diretoria da FD detalhava, por meio do Comunicado GDI 07/2020, as mudanças que o rascunho da atualização do Plano USP apresentava, estabelecia algumas dinâmicas e procedimentos a serem adotados para a retomada das atividades presenciais na unidade, definia alguns trâmites necessários à dispensa e à comprovação das condições limitantes de saúde daqueles funcionários que se enquadravam na inovadora definição de grupo de risco descrito no rascunho e convocava as chefias de todos os setores a enviarem com urgência suas escalas de trabalho ao Serviço de Pessoal, as quais deveriam estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos no novo plano - que, reiteramos, não havia sido publicado e não passava de um rascunho até então. No mesmo dia, o chefe de gabinete da reitoria, por meio da GR/CIRC/307, comunicava: “a versão atualizada do Plano USP de Retorno será divulgada no dia 26/10/2020. Outrossim, o retorno às atividades presenciais, conforme as orientações do Plano USP, deverá ser implementado a partir do dia 06/11/2020.” A versão oficial da atualização do Plano USP foi publicada somente no dia 27 de outubro, e com algumas alterações em relação a versão preliminar.

Desde a primeira reunião de funcionários, muitos manifestaram preocupação com a ausência de informações detalhadas acerca dos protocolos de biossegurança a serem adotados e dos termos em que se daria o retorno gradual das atividades presenciais. Em

descompasso com sua função enquanto órgão de comunicação interna e externa, conforme recomendado no item 7 do Plano USP apresentado em 18 de agosto de 2020 e então vigente, não houve um pronunciamento oficial do Comitê GT Retomada Presencial sobre as ações tomadas, como a devida sinalização dos espaços, a instituição de um esquema de controle efetivo de acesso aos edifícios, a redistribuição de funcionários devido às limitações de espaço e ventilação dos ambientes de trabalho, a existência de EPIs de qualidade e em quantidades suficientes, estruturas adequadas de funcionamento, equipamentos não compartilhados, higienização contínua de bancadas, mobiliários, equipamentos, banheiros e locais para refeição.

Todas as preocupações foram levadas para a reunião virtual do dia 26 de outubro com o diretor, prof. Floriano, no entanto, muitas das dúvidas permaneceram e, em alguns casos, as respostas dadas pelo professor serviram para aumentar a angústia dos funcionários. Por exemplo, o professor informou que, neste primeiro momento, ocorreria uma volta mais amena, com redução de carga horária, sem público, com testagem de temperatura e que haviam sido compradas placas acrílicas para os locais de atendimento (ainda não instaladas) e dispensers de álcool em gel. Entretanto, ao ser questionado sobre como os funcionários da biblioteca iriam atender já no dia seguinte sem balcão de acrílico, disse entender que nem haveria contato entre o funcionário e o usuário, restando então muitas dúvidas sobre como seria feita a verificação do aluno, a inserção da senha pessoal e a entrega do livro. Em outro momento, questionado sobre o comunicado GR/CIRC/307 (de 23/10/2020) do gabinete da reitoria, que fixava a data de **06 de novembro de 2020** para o início do retorno das atividades presenciais nos moldes da atualização do Plano USP, informou inicialmente que os funcionários da biblioteca deveriam retomar o atendimento presencial no dia seguinte, alegando que a data de 27 de outubro já havia sido anunciada a toda a comunidade por meio do Comunicado GDI 06/2020 e que já havia atendimentos agendados; próximo do fim da reunião, questionado novamente sobre a retomada prematura e despreparada do atendimento presencial da biblioteca e sobre a divergência em relação às datas de retomada informadas a outros setores, o diretor admitiu que poderia estudar a possibilidade de adiar o retorno do atendimento presencial da biblioteca até o dia 6 de novembro, data de retomada prevista no comunicado do gabinete da reitoria, mas reiterou sua preocupação em relação aos atendimentos já agendados, declarando que, se necessário fosse, ele mesmo se candidataria a comparecer no dia 27 de outubro para entregar e receber os livros. No entanto, nenhum comunicado oficial nesse sentido, alterando os termos do GDI 06/2020, foi posteriormente divulgado pela diretoria.

Na mesma reunião, o professor também pontuou que o Comitê GT Retomada Presencial decidiu que cada chefia deveria dialogar com os seus subordinados, montando em cada setor um plano de retomada gradativa e parcial que reduzisse ao máximo os riscos de contágio. Entretanto - e a despeito de considerarmos que esse encaminhamento não garante uma visão que inclua o conjunto da faculdade, capaz de lidar com as dificuldades a serem enfrentadas de maneira ampla, sistematizada e unificada -, isso não foi feito por todas as chefias. Na noite do dia 26 de outubro, véspera da data planejada para a retomada das atividades presenciais da biblioteca, os funcionários relatavam ainda não terem sido formalmente convocados, não sabendo se a escala provisória e incompleta enviada por e-mail há mais de um mês - que previa a retomada de atividades presenciais por estagiários, em discordância com o Plano USP então vigente e possivelmente

também com a versão atualizada que permite o retorno apenas dos concluintes da graduação em 2020 - era válida e se deveriam ou não retornar no dia seguinte. Ainda assim e a despeito da disposição do diretor em estudar a possibilidade de adiar a retomada do atendimento presencial da biblioteca, chegou a nosso conhecimento que um funcionário foi convocado a comparecer ao seu posto de trabalho no dia 29 de outubro. Ressalta-se também que o teor do comunicado de reabertura da biblioteca foi pouco debatido com os funcionários do setor.

Fica claro que toda a definição dos termos da retomada das atividades presenciais se deu de maneira unilateral, sem qualquer interlocução com os servidores e as servidoras que se dedicaram ao longo dos últimos meses para que a faculdade e a USP não parassem. Causa-nos estranheza o fato de que os funcionários precisaram insistir em serem recebidos pelo diretor de maneira virtual quando todas as interações entre docentes e entre docentes e discentes ocorrem de maneira remota sem questionamentos e exigências de comparecimento presencial. A reitoria, por sua vez, nega-se a receber o órgão de representação de classe dos funcionários, o SINTUSP, para debater sobre o assunto.

A atualização do Plano USP de retomada publicada no último dia 27 de outubro apresenta alterações significativas em relação à versão anterior, se configurando, na realidade, como um novo plano. Previsto para entrar em vigor a partir do dia 6 de novembro, o novo documento chama especial atenção em alguns pontos:

- Determina o retorno compulsório para a maioria dos servidores (não docentes), acabando com a autonomia das unidades e eliminando os conhecimentos locais que têm permitido o funcionamento e manutenção de atividades nos diferentes setores e departamentos das unidades.
- Define o conceito de Bolha Sanitária

O conceito de Bolha Sanitária refere-se à criação de grupo de servidores técnicos e administrativos que retomarão as atividades presenciais no mesmo dia. Procura restringir os grupos de pessoas contactantes presentes no mesmo dia de trabalho, com a intenção de permitir maior controle focal da transmissão na eventualidade de contágio. Para tanto, o Dirigente poderá organizar as atividades na Unidade Universitária de acordo com as seguintes situações: a) 20% do total de servidores técnicos e administrativos trabalhando presencialmente por dia; b) grupos ou bolhas sanitárias trabalhando somente uma semana completa do mês de forma presencial; c) garantindo o número total de horas mensais no trabalho presencial, que corresponda ao equivalente de ao menos um dia de trabalho por semana.

A despeito de ficar claro que a USP concorda que, com a volta das atividades presenciais, o risco de contágio aumenta - e aceita que os funcionários corram esse risco antes que docentes e alunos o façam -, valem algumas considerações:

- a chamada bolha sanitária cogita apenas a rede de contatos presencial no ambiente de trabalho, desconsiderando que a maior parte dos funcionários se deslocam até seus postos de trabalho se valendo de transporte público;

- ao obrigar, na opção de um dia por semana, que o funcionário trabalhe presencialmente 8 horas, a USP ignora que o transporte público na cidade é constantemente cheio, pior nos horários de pico, tornando inviável a escolha de horários alternativos para o deslocamento;
- ao obrigar um número mínimo de horas mensais, o funcionário deverá diluir seu horário em vários dias caso queira fugir do horário de pico. Com todos fazendo isso, as bolhas sanitárias seriam compostas por um número muito grande de funcionários;
- a chamada bolha sanitária não prevê que seja adotado o mesmo esquema de escala para funcionários terceirizados, que mantém contato diário com todas as pessoas que circulam pelas dependências da unidade universitária;
- na FD não existe plano unificado, amplamente debatido entre os funcionários de todos os setores, que dê conta de analisar possíveis pontos de contato entre os funcionários dos diferentes setores. Como já colocado, cada setor (em geral a chefia, individualmente) determina os dias de trabalho, mas, caso um setor opte por trabalhar uma semana seguida e outro um dia de trabalho por semana, possivelmente ocorrerá que um dos funcionários sirva como “elo” entre todos, acabando com a bolha sanitária
- Somente os servidores técnicos e administrativos que apresentam as seguintes “condições clínicas de risco” devem permanecer em teletrabalho: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); doentes diabéticos descompensados; gestantes de alto risco, puérperas e lactantes”. Servidores com 60 anos ou mais, que não apresentem condições clínicas relacionadas, podem retornar ao trabalho presencial ou manter o teletrabalho.

Contrariamente ao entendimento de vários órgãos de saúde que informam que a simples presença da condição clínica já é o suficiente para que a pessoa tenha um maior risco de desenvolver quadros graves da doença Covid-19, a USP resolveu adotar como critério para que o funcionário permaneça trabalhando remotamente (como forma de reduzir as chances de contaminação) unicamente a presença de condições clínicas “descompensadas”, que seria, conforme descrito no documento, “condições decorrentes da insuficiência funcional de um órgão, que o organismo não é capaz de compensar, mesmo que em uso da medicação habitual”.

É imprescindível destacar que, além das condições clínicas elencadas no Plano USP, a versão mais recente do “Guia de vigilância epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019”

(disponível em: https://portalarquivos.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf), publicado pelo Ministério da Saúde, relaciona outras condições e fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da COVID-19 e que foram completamente ignoradas pelo Plano USP, a saber: tabagismo, obesidade, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele), algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia) e idade igual ou superior a 60 anos. Além desses, a hipertensão arterial e diabetes melito não precisam estar descompensadas para se configurarem como possíveis complicadores, assim como o estado de saúde das gestantes. Aliás, vale observar que, segundo levantamento realizado por pesquisadores da Unesp, UFSCar, Imip, UFSC e Fiocruz, que integram o Grupo Brasileiro de Estudos de Covid-19 e Gravidez, com base em dados do Ministério da Saúde sobre as hospitalizações por SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) e publicado no dia 9 de julho passado pelo *International Journal of Gynecology & Obstetrics* (disponível em <https://obgyn.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/ijgo.13300>), o Brasil é o país que, de fevereiro a junho de 2020, registrava o maior número de mortes de gestantes e puérperas decorrentes da covid-19 no mundo - um total de 124 óbitos, cifra maior que a soma de todos os óbitos com esse perfil reportados por outros países.

Além dos entendimentos que o Plano USP traz, são ofensivas as frequentes menções a uma necessidade da universidade voltar a funcionar quando, em realidade, nunca parou! Mais do que nunca ter parado, são muitos os funcionários que relatam ter aumentado sobremaneira sua carga de trabalho, inclusive aos finais de semana, feriados e além do horário de trabalho regular. Houve um esforço imenso por parte dos funcionários para garantir, com todas as dificuldades existentes - da reorganização de processos de trabalho ao uso de recursos próprios, passando pela ausência de mobiliário adequado -, que a universidade seguisse funcionando e que os prejuízos fossem mínimos.

Na Faculdade de Direito, todos os setores continuaram funcionando, de uma maneira ou de outra, ao longo desses 7 meses. Exemplificando, a pós-graduação garantiu que todos os prazos regimentais fossem cumpridos, com abertura de disciplinas, depósitos, bancas de defesa e de qualificação ocorrendo virtualmente, além da realização de um processo seletivo. A graduação e os departamentos garantiram que as aulas virtuais ocorressem, com abertura de turmas, lançamento de notas, disciplinas e todos os demais auxílios demandados por parte dos docentes e alunos. O setor de informática e audiovisual ofereceu todo o suporte necessário para realização das atividades por videoconferência. Os setores financeiro, de tesouraria e de compras garantiram os pregões, a compra de materiais, o pagamento de honorários, dentre outras tarefas imprescindíveis. A biblioteca seguiu catalogando, à distância, materiais bibliográficos (livros, folhetos, teses, dissertações, artigos acadêmicos, etc.) nos bancos de dados e repositórios digitais da USP; pesquisando, coletando e cadastrando produções de docentes que se encontram espalhadas pela web; divulgando frequentemente em suas redes sociais fontes de conteúdos e bibliotecas digitais, recursos de pesquisa e ferramentas de estudos online disponibilizadas pela universidade ou de acesso aberto;

oferecendo treinamentos por videoconferência para instruir discentes, docentes e funcionários técnicos e administrativos sobre o seu uso, cursos de orientação bibliográfica e normalização de trabalhos acadêmicos e plantões individuais para solucionar dúvidas sobre esses temas; atendendo à distância e na medida que as circunstâncias e restrições permitiram todas as demandas que os usuários apresentaram via e-mail, contato telefônico e redes sociais. Desmerecedor e falso é afirmar que, por estar a faculdade fechada, a faculdade está parada.

Difícil para os funcionários entenderem a necessidade urgente de retomada presencial neste momento quando as atividades administrativas funcionam em formato remoto e quando sabemos que as atividades acadêmicas permanecerão à distância até, pelo menos, o início do próximo ano, salvaguardando dos riscos da pandemia os estudantes de graduação, de pós graduação e docentes da universidade. Causa-nos ainda mais estranheza quando consideramos que:

- o fechamento do ano financeiro ocorrerá provavelmente em outubro ou início de novembro;
- grande parte dos alunos da pós-graduação tiveram seu prazos prorrogados, sendo possível a todos solicitar prorrogações específicas por até um ano, conforme comunicado da pró-reitoria de pós-graduação;
- os concluintes da graduação já entregaram suas teses de láurea;
- em regra, os eventos presenciais serão retomados somente ano que vem.

É evidente que todas essas circunstâncias reduzem expressivamente a necessidade de trabalho presencial neste momento. Adicionalmente, a retomada das atividades presenciais em caráter compulsório e em regime de rodízio pode gerar quebra dos fluxos de trabalho on-line já estabelecidos, produzindo descontinuidades desnecessárias, comprometendo a sustentação do apoio aos discentes e docentes e podendo conduzir a problemas para consecução de atividades acadêmicas no final do semestre.

Apesar da sensação de normalidade que o Governo Estadual, a Prefeitura e o Governo Federal se esforçam em transmitir, com medidas de relaxamento cada vez mais permissivas, é digno de nota que o número de mortes encontra-se ainda num patamar alarmante, com média móvel semanal em âmbito nacional da ordem de 432 mortes - segundo dados do consórcio formado pelos veículos de comunicação *Estadão*, *G1*, *O Globo*, *Extra*, *Folha* e *UOL* - e registro de 510 novos óbitos apenas hoje, de acordo com os dados do Painel Coronavírus do Ministério da Saúde (disponível em <<https://covid.saude.gov.br/>>). Para fins de comparação, a França, que hoje vive uma explosão no número de casos e mortes, vendo-se forçada a decretar um novo lockdown após registrar 523 novos óbitos na última terça-feira, 27 de outubro (<<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/rfi/2020/10/27/franca-registra-mais-de-500-mortos-por-covid-19-em-24-horas-um-recorde-desde-abril.htm>>), relaxou suas medidas apenas quando o número de mortes diárias era da ordem de 70, significativamente abaixo dos atuais números do Brasil e até do estado de São Paulo - que, apesar da tendência de queda, registrou somente nesta quarta-feira, 28 de outubro, 122 novos óbitos, conforme dados do Seade (Sistema Estadual de Análise de

Dados) disponíveis em <<https://www.seade.gov.br/coronavirus/>>. Nesse compasso, nosso país corre o risco de emendar a primeira onda na segunda.

Diante de tudo isso, é imprescindível que tenhamos clareza acerca dos protocolos de segurança. Dizer simplesmente que os protocolos estão previstos no Plano USP - sendo que o atual sequer cita os protocolos - não significa dizer que já foram adequados e instalados no ambiente da Faculdade de Direito. Antes de efetivamente retomarmos as atividades presenciais, estas questões devem ser antecipadas e não solucionadas com os funcionários já trabalhando.

Até mesmo a realização de testes sorológicos prevista na atualização do Plano USP é passível de questionamentos. Como já observado por diversos especialistas, entre os quais a professora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da UFMG Gláucia Queiroz Andrade (<https://cutt.ly/Diferencas_testes_covid-19_UFMG>), esse tipo de teste não é o mais recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para guiar a implementação de medidas de isolamento e interromper a transmissão da doença, uma vez que o diagnóstico por meio de anticorpos IgG e IgM geralmente só é possível em fase tardia da infecção ou já durante o período de recuperação, servindo muito mais à elaboração de estudos e levantamentos epidemiológicos (como qual o índice de pessoas que já se contaminaram dentro de uma amostra populacional, qual o perfil dessas pessoas, etc). Em reportagem publicada pelo Jornal da USP nesta quarta-feira, 28 de outubro, (<<https://jornal.usp.br/institucional/usp-da-inicio-a-flexibilizacao-das-atividades-presenciais-em-cinco-campi/>>) inclusive, o próprio vice-reitor, Prof. Antonio Carlos Hernandes, declara que a testagem prevista pelo plano “faz parte do inquérito epidemiológico de nossa instituição. O objetivo é detectar presença ou ausência de anticorpos, visando a saber quantos de nós já tiveram contato com o vírus e produziram anticorpos”, ou seja, tem pouca aplicação na implantação de medidas de prevenção e de interrupção de cadeias de transmissão. Tampouco fica claro se o teste será oferecido uma única vez ou se haverá repetições periódicas para aqueles casos em que a sorologia indicar que a pessoa ainda não teve contato com o vírus - visto que a repetição do teste não terá qualquer serventia àqueles que testarem positivo logo no primeiro exame. Da mesma forma, a medição de temperatura nas entradas dos prédios e o monitoramento do estado de saúde dos funcionários por aplicativo parecem insuficientes por desconsiderarem os assintomáticos.

É desumanizante a maneira com que a USP trata seus funcionários ao não garantir que todos aqueles que se enquadram nos grupos com maiores chances de desenvolver os quadros graves da doença possam permanecer em teletrabalho.

É revoltante verificar que a USP desconsidera que muitos funcionários moram e/ou são diretamente responsáveis pelo cuidado de pessoas do grupo de risco e que, ao retomarem as atividades presenciais, colocariam seus entes queridos em maior vulnerabilidade.

É chocante notar que a USP e a Faculdade de Direito, que apresentam importantes produções acadêmicas sobre direito, gênero, relações familiares e de trabalho, ignoram as condições das mães e pais trabalhadores que têm sob sua responsabilidade crianças e jovens, desconsiderando que as aulas nas creches e escolas públicas ainda não foram retomadas e que, mesmo quando isso ocorrer, se dará inicialmente em regime de

escalonamento. Em São Paulo, por exemplo, o retorno em novembro está previsto apenas para o ensino médio.

É lamentável que a Faculdade de Direito, tão orgulhosamente reconhecida como um espaço de democracia, aceite um plano de retomada imposto pela reitoria e que, mesmo antes da compulsoriedade prevista no novo Plano USP, tenha aprovado um plano de retomada e buscado impô-lo de cima para baixo a seus funcionários, sem o devido diálogo e sem integrá-los nos processos, impossibilitando a verificação das condições de trabalho, a efetiva avaliação de riscos nos ambientes de trabalho - que só pode ser realizada satisfatoriamente consultando todos os funcionários que neles desempenham suas atividades, não apenas as chefias - e a constatação de que os protocolos de biossegurança previstos no Plano USP original e prescritos pelas autoridades sanitárias foram efetivamente implementados. Essa postura e a insistência em uma retomada apressada das atividades presenciais por parte da USP e da Faculdade de Direito não apenas ameaçam a saúde de seus funcionários, mas colocam em risco toda a população da cidade.

Gera indignação que a universidade, a faculdade e seus membros aceitem a imensa desigualdade de tratamento e de direitos a que seus funcionários estão submetidos neste momento tão atípico e angustiante. Os funcionários, igualmente aos docentes e alunos, têm direito à garantia de sua saúde e integridade física e mental e, portanto, as atividades presenciais compulsórias deveriam ser retomadas somente quando as circunstâncias forem consideradas seguras também para alunos e docentes, garantindo real isonomia entre as categorias e assegurando a equidade de tratamento.

São Paulo, 28 de outubro de 2020

Funcionários da Faculdade de Direito da USP